

LEI Nº 1085/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Saúde - SESA -, órgão de primeiro grau divisional da Prefeitura Municipal da Serra, passa a ser composta dos seguintes órgãos:

- ASSESSORIA TÉCNICA
- DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 - . Divisão de Expediente e Protocolo
- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 - . Divisão de Assistência Médica
 - . Divisão de Assistência Odontológica
 - . Divisão de Enfermagem
- DEPARTAMENTO DE MEDICINA SANITÁRIA
 - . Divisão de Veterinária
 - . Divisão de Assistência às Praias
 - . Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
- DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 - . Divisão de Imunização e Prevenção
- DIRETORIA GERAL DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNCIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA GERAL DO PRONTO SOCORRO SERRA - SEDE
- DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE DA SERRA
- DIRETORIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNCIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO SERRA-SEDE
- DIRETORIA CLÍNICA DA MATERNIDADE DE CARAPINA
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNCIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO PRONTO SOCORRO DA SERRA-SEDE.
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE SAÚDE DA SERRA
 - . Administração de Unidade Sanitária

HC .../

LEI Nº 1085/87 - fls.02

Art. 2º - Serão especificados, por Decreto, as finalidades, as funções e atribuições dos órgãos criados pela presente Lei:

Art. 3º - Para o desenvolvimento dos novos órgãos afetos à Secretaria de Saúde, ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>
- Diretor do Departamento de Epidemiologia	CPC-2	01
- Diretor Geral do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-2	01
- Diretor Geral do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-2	01
- Diretor Geral do Centro de Saúde da Serra	CPC-2	01
- Chefe da Divisão de Imunização e Prevenção	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Enfermagem	CPC-3	01
- Diretor Clínico do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-3	01
- Diretor Clínico do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-3	01
- Diretor Clínico da Maternidade de Carapina	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Centro de Saúde da Serra	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo	CPC-4	01
- Administrador de Unidade Sanitária	CPC-5	40

Art. 4º - O cargo de Administrador de Unidade Sanitária, CPC-5, será privativo de servidores, Estatutários ou Celetistas,



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1085/87 - fls.03

da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - É extensivo a todos os servidores da Secretaria de Saúde., o pagamento da Gratificação de Insalubridade, correspondente a 20% (vinte por cento), prevista na Lei 928 de 28/06/85.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Abril de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal